

Lei n.º 567/97

Autoriza o Executivo Municipal, adquirir um terreno para ampliação do Cemitério no povoado Nossa Senhora Aparecida e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um terreno do Sr. José Carvalho de Oliveira, medindo 12 metros de frente e fundos e 25 metros pelas laterais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ampliação do Cemitério no povoado Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das despesas de aquisição e documentação do referido imóvel, na unidade 06 - Serviços Luminários, função programática 1060326-0, dotação 4.2.1.0 - aquisição de imóveis.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de Outubro de 1997.

O Prefeito: